LEI Nº 4.174, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Tiro Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Clube de Tiro Pato Branco, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.613.695/0001-02, com sede e foro na Br 158, nº 2403, Bairro São Francisco, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 149/2013, de autoria do Vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 10 / 2013 Edição: 0460 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 25 / 10 / 2013 Edição: 5913 PÁG. 85 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	ASS. JURÍDICA